



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento da Atividade Física e do Desporto

Exmo.(a) Senhor(a)

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Data

Proc 5475/CML/21

OF CIRC/11/DAFD/CML/21

2021-06-04

Assunto: Processo de Candidatura à utilização das Instalações Desportivas Municipais – Época Desportiva 2021/2022

Exmo. (a) Senhor (a)

Serve o presente para informar V.^a Exa. que se encontram abertas, as candidaturas à cedência de espaços para a utilização das Instalações Desportivas Municipais, sob gestão direta do Departamento da Atividade Física e do Desporto, para a época desportiva de 2021/2022.

Para o efeito, solicita-se a V.^a Exa. o atento preenchimento do formulário que se junta em anexo e que poderá ainda, ser retirado do Sítio da Câmara Municipal de Lisboa em:

<https://informacoeseservicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/instalacoes-desportivas-municipais-inscricao-para-entidades>

(Documentos – formulário de candidatura e documentos a entregar).

O formulário de candidatura editável, deverá ser enviado por email, impreterivelmente até ao próximo dia **24 de junho de 2021**, para o correio eletrónico dafd@cm-lisboa.pt, com conhecimento da Instalação Desportiva Municipal, à(s) qual(quais) se vai candidatar. No caso da candidatura se dirigir a mais do que uma Instalação Desportiva Municipal, deverá preencher a página 2 do formulário por cada instalação desportiva ou atividade a que se pretende candidatar.

Complexo Desportivo Municipal do Alto do Lumiar – cdesp.alumiar@cm-lisboa.pt,

Complexo Desportivo Municipal do Casal Vistoso – cdesp.cvistoso@cm-lisboa.pt;

Pista de Atletismo Municipal Prof. Moniz Pereira – pista.moniz.pereira@cm-lisboa.pt.

Se entretanto já realizou algum pedido de ocupação, solicita-se igualmente que proceda ao preenchimento do formulário de candidatura que agora lhe remetemos.

As candidaturas serão analisadas tendo em conta a seguinte prioridade:

1. Candidatura entregue dentro do prazo estabelecido;
2. Entidades ou Instituições sedeadas na área do Município de Lisboa;
3. Atividades desportivas promovidas pela Câmara Municipal;
4. Atividades desportivas desenvolvidas por entidades com acordo especial de cedência face ao histórico contractual com o Município;
5. Atividades de Educação Física e Desporto Escolar desenvolvidas por estabelecimentos de Ensino Público e Cooperativo;
6. Atividades desportivas promovidas pelas Juntas de Freguesia do Município de Lisboa;
7. Atividades desportivas promovidas por clubes, coletividades e outras entidades privadas sem fins



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento da Atividade Física e do Desporto

- lucrativos, que não possuam instalações desportivas próprias para a modalidade pretendida;
8. Atividades desportivas promovidas por clubes, coletividades e outras entidades privadas sem fins lucrativos que embora com instalações próprias, de forma comprovada, não suportam a totalidade dos praticantes nas respetivas modalidades desportivas;
 9. Atividades desportivas de carácter regular, na vertente de Iniciação e Formação Desportiva, no âmbito dos quadros desportivos federados;
 10. Atividades desportivas de carácter regular no âmbito dos quadros desportivos federados, para pessoas com deficiência;
 11. Atividades desportivas de carácter regular no âmbito dos quadros desportivos federados, para Escalões Femininos;
 12. Atividades desportivas de carácter regular no âmbito dos quadros desportivos federados;
 13. Outras atividades desportivas de carácter regular;
 14. Atividades desportivas promovidas por grupos informais cujos elementos residam, exerçam funções laborais ou estudem no concelho de Lisboa;
 15. Atividades desportivas promovidas por outras entidades exteriores ao município, mas que desenvolvam a sua atividade na área territorial do Município;
 16. Atividades não desportivas, nomeadamente de âmbito Cultural, Ambiental e Social.

Todas as cedências estão condicionadas à apreciação da CML, tendo em conta o equilíbrio e equidade desportiva (nomeadamente tipo de atividade, modalidade e número de horas a atribuir) e a disponibilidade das Instalações Desportivas Municipais.

São requisitos obrigatórios de avaliação das candidaturas para a época desportiva 2021/2022 os resultados da avaliação da época desportiva 2020/2021 para as entidades que utilizaram as Instalações Desportivas Municipais nomeadamente:

- a) Cumprimento dos prazos de pagamento mensal, das utilizações realizadas;
- b) Utilização efetiva face aos espaços atribuídos;
- c) Entrega da apólice do seguro de acidentes pessoais, no caso de atletas não federados;
- d) Cumprimento do Regulamento Geral de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas de Uso Público de Propriedade Municipal;
- e) Cumprimento do estipulado no respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, caso exista.

A existência de dívidas relativas a custos de utilização de épocas anteriores na Instalação Desportiva Municipal é critério de exclusão na análise da candidatura.

Informamos ainda que os preços para a nova época são os que constam da Tabela de Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, publicada no 4º suplemento do Boletim Municipal n.º 1402, de 30 de dezembro de 2020, bem como sobre descontos constantes do Anexo I a esta mesma tabela - “Descontos a aplicar aos valores da tabela de preços e outras receitas municipais”, publicada no 4º suplemento do Boletim Municipal n.º 1402, de 30 de dezembro de 2020.

Alertamos para o facto, que ainda vivemos em Portugal a situação de pandemia e a situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, como tal declarada pela Organização Mundial de Saúde. Assim, impõe-se, por parte do Município, continuar a disponibilizar às associações e clubes desportivos da cidade, as condições e os instrumentos essenciais com vista a acautelar e assegurar que a atividade física regular, possa decorrer com a normalidade possível, com vista ao funcionamento do sistema associativo e desportivo da cidade.



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento da Atividade Física e do Desporto

É nestas condições e pressupostos que estamos a preparar o início da época desportiva que se aproxima.

As Instalações Desportivas Municipais serão utilizadas de acordo com regras, procedimentos e protocolos que na data vierem a ser estabelecidos face ao momento e situação do estado pandémico em que nos encontrarmos. Atempadamente serão informados dessas regras.

Finalmente informamos, tal como está referido no Formulário de Inscrição que as condições de utilização já descritas entram em vigor nas Instalações Desportivas Municipais a que concorre, a partir do dia 1 de setembro de 2021, data da abertura da época desportiva 2021/2022 e podem vir a ser alteradas, a qualquer momento, face à situação de pandemia decorrente da doença SARS COV 2 (Covid 19) e à evolução ou regressão da situação, em função das orientações/recomendações da Direção Geral de Saúde, de diretrizes específicas do Município de Lisboa ou legislação superveniente aplicável.

Com melhores cumprimentos,

O Diretor de Departamento

- João Pedro Monteiro –

(Despacho n.º 52/P/2021, de 19 de abril,
publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1418, de 22 de abril de 2021)